



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2026

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

Presidente da Câmara Municipal.

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação.

Os serviços serão prestados nos dias 08 à 11 de setembro de 2026.

1.3. Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial “Legislativo do futuro: Vereadores e assessores em uma nova era da inteligência artificial” e “fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática”, para 03 (três) Vereadores e 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

2. Justificativa da necessidade

A participação de vereadores e servidores em cursos de capacitação é fundamental para o aprimoramento contínuo de suas funções legislativas, fiscalizadoras e representativas. Em um cenário de constantes mudanças nas leis, nas políticas públicas, na tecnologia e nas demandas da sociedade, a atualização de conhecimentos permite que os parlamentares tomem decisões mais técnicas, responsáveis e alinhadas com o interesse coletivo. Além disso, a qualificação contribui para maior eficiência na elaboração de documentos através da Inteligência Artificial, contribuindo para a preservação de erros e o aprimoramento dos serviços prestados á sociedade.

2.1. Os valores dos objetos terão seu valor estimado na pesquisa em notas fiscais emitidas pelo fornecedor a menos de 01 (um) ano, conforme a lei 14.133/21.

Rio Bonito do Iguaçu, 1º de setembro de 2026.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Valmir Matias de Oliveira
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: LEGISLATIVO DO FUTURO: VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES EM UMA NOVA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL” E “FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, PROCESSO LEGISLATIVO E SEGURANÇA JURÍDICA NA PRÁTICA.	
CIDADE: Foz do Iguaçu-PR	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 08/09/2026 à 11/09/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 31 de Agosto de 2026.

Assinatura do Requerente

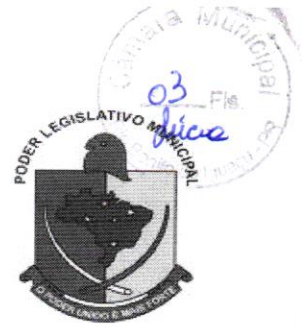
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:
☐ Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
☐ Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 31 de Agosto de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Jucimar Périco
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: LEGISLATIVO DO FUTURO: VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES EM UMA NOVA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL” E “FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, PROCESSO LEGISLATIVO E SEGURANÇA JURÍDICA NA PRÁTICA.	
CIDADE: Foz do Iguaçu-PR	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 08/09/2026 à 11/09/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 31 de Agosto de 2026.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:	
☐	Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
☐	Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
☒	Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
☐	Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 31 de Agosto de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Daniel Siqueira
Cargo/Função: Assessor de Comunicação

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: LEGISLATIVO DO FUTURO: VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES EM UMA NOVA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL” E “FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, PROCESSO LEGISLATIVO E SEGURANÇA JURÍDICA NA PRÁTICA.	
CIDADE: Foz do Iguaçu-PR	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 08/09/2026 à 11/09/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 31 de Agosto de 2026.


Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:	
☐	Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
☐	Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
☒	Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
☐	Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 31 de Agosto de 2026.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

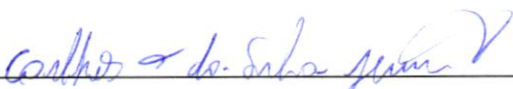
DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Carlinhos Teles da Silva Junior
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: LEGISLATIVO DO FUTURO: VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES EM UMA NOVA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL” E “FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, PROCESSO LEGISLATIVO E SEGURANÇA JURÍDICA NA PRÁTICA.	
CIDADE: Foz do Iguaçu-PR	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 08/09/2026 à 11/09/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 24 de Agosto de 2026.



Assinatura do Requerente

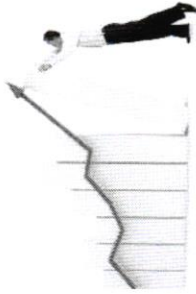
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:	
☐	Tema <u>tem</u> relação com a área de atuação
☐	Tema <u>não</u> tem relação com a área de atuação
☒	Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço
☐	Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 24 de Agosto de 2026.



EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente



OBJETIVO:

Este curso tem como objetivo capacitar vereadores e servidores para uma atuação legislativa mais eficiente, segura e atualizada, com ênfase no uso responsável da Inteligência Artificial, na fiscalização do Poder Executivo, no processo legislativo e na segurança jurídica. A palestra busca apresentar ferramentas práticas para melhorar a elaboração de proposições, a análise de informações públicas, a comunicação institucional e as rotinas das Câmaras Municipais, contribuindo para a prevenção de erros e o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

Acesse nosso site:

www.seminariointerativa.com.br

INTERATIVA

LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
Rua Decio Greef n. 948, Caixa Postal n.41 Loteamento
Portal CEP 85.948-000 – Pato Bragado/PR CNPJ:
18.036.852/0001-02

TEMA:

“LEGISLATIVO DO FUTURO:
VEREADORES, ASSESSORES E
SERVIDORES EM UMA NOVA ERA DA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL” E
“FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA,
PROCESSO LEGISLATIVO E
SEGURANÇA JURÍDICA NA PRÁTICA”.

DATA:

De 08 a 11 de Setembro de 2026

LOCAL:

Auditório do Hotel Foz Presidente
FOZ DO IGUAÇU-PR

PÚBLICO-ALVO:

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários, Diretores,
Assessores e Procuradores Jurídicos, Contadores, Controle Interno,
Assessores e Servidores do Legislativo e Executivo Municipal.

INVESTIMENTOS:

R\$ 2.890,00 por participante, com pagamento por depósito bancário ou PIX.

INSCRIÇÕES:

(45) 9 9972-1488 – Grando
(45) 9 9974- 4069 - Cristiane
(45) 9 9992-9228 – Daniela

DEPÓSITOS:

DEPÓSITO EM NOME DE LG - ASSESSORIA,
TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

BANCO SICREDI

Agência 0715 c/c 70091-5

Chave Pix: CNPJ 18036852000102

Para facilitar nosso controle, por gentileza,
identificar o depósito ou encaminhar comprovante
para o e-mail: seminariointerativa@gmail.com

06
Lucas

TEMÁRIO:

- IA para produção de documentos legislativos;
- Riscos jurídicos e éticos da IA;
- Portal da Transparência como ferramenta de fiscalização;
- Fiscalização de contratos, obras e despesas públicas;
- Requerimentos de informação inteligentes;
- Técnica legislativa e elaboração de projetos;
- Emendas, pareceres, comissões e votação;
- Relação entre função política e função técnica;
- Responsabilidade de agentes públicos e órgãos de controle;
- LGPD, imagem e responsabilidade digital.
- Inteligência Artificial na comunicação institucional.

PALESTRANTE:



DR. ANDERSON DE ABREU VIANA – OAB/PR 78.966. Professor, técnico em contabilidade, advogado, palestrante, graduado em Direito pela Faculdade Maringá e Geografia pela Universidade Estadual de Maringá, Pós-graduado em Gestão Escolar, Ensino de Arte e Ensino Especial, Pós-graduado em Gestão Pública com ênfase em Licitações; Pós-graduando em Direito Público; Mestrando em Ciências Jurídicas; Ex-Vereador com cinco mandatos consecutivos.

PROGRAMAÇÃO:

Dia 08/09/2026 - (Terça-Feira) A partir das 16h00 Inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio, esclarecimentos sobre temas, normas e regulamento do Seminário.

Dia 09/09/2026 - (Quarta-Feira) Das 09h00 às 16h00, com intervalo para o almoço – Abertura, Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 10/09/2026 - (Quinta-Feira) Das 09h00 às 15h30, com intervalo para o almoço - Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

Dia 11/09/2026 - (Sexta-Feira) Das 08h00 às 10h00 – Troca de Experiências, Dúvidas, Debates, Encerramento e Entrega de Certificados.

SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS:

HOTEL FOZ PRESIDENTE II

Valor da Hospedagem

DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ

Single: R\$ 220,00

Duplo: R\$ 320,00

Triplo: R\$ 450,00

Quádruplo: R\$ 560,00

**Rua Mal. Floriano Peixoto, n.1851 – Centro
CEP: 85851-180 Foz do Iguaçu – PR.**

Fones:

(45) 3029-2767

(45) 99907-0781

OBSERVAÇÃO: A carga horária presente no certificado terá valor equivalente a frequência de cada participante, considerando que a participação mínima é de 75%.

07
Luco

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu
Solicitação 10/2026



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
10	Contratação de Serviço	01/09/2026	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
26913-1	EDSON RODRIGO CAMARGO	19/2026	
Local			
5	CÂMARA MUNICIPAL		
Órgão			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		11 Dias	

Descrição:
Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial - Legislativo do futuro: Vereadores e assessores em uma nova era da inteligência artificial e fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática

Justificativa:
A capacitação dos vereadores e servidores é necessário para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036403	CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL	SERV	4,00	2.890,00	11.560,00
	Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial - Legislativo do futuro: Vereadores e assessores em uma nova era da inteligência artificial e fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática.				
TOTAL					11.560,00
TOTAL GERAL					11.560,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DECRETO Nº 297/2025

DATA: 13/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela lei,

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, abaixo transcritos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA:	Andréia Fabiana Niesciur
EQUIPE DE APOIO:	Lucia Seibel Laércia Appio Schimit
FISCAL DE CONTRATO:	Norberto Carlos Algeri
GESTOR DE CONTRATO:	Edson Rodrigo Camargo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 12 de fevereiro de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 1º de setembro de 2026.

Memorando nº 40/2026/CAC

Ao Setor Contábil

ASSUNTOS: Inexigibilidade nº 05/2026.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial “Legislativo do futuro: Vereadores e assessores em uma nova era da inteligência artificial” e “fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática”, para 03 (três) Vereadores e 01 (um) servidor da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais).

Lucia Seibel
LUCIA SEIBEL

Equipe de Apoio

Recebido em
01/09/2026
Alina
KILEN ALINA ALGERI
Contadora
CRC/PR - 43.219/O-7



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de setembro de 2026

SETOR CONTÁBIL

PARA: Equipe de apoio

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 05/2026

OBJETO: Saldo de dotação orçamentária para inscrições na data da assinatura deste despacho.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 172.419,86

Cordialmente


KELEN ALINE ALGERI
Setor Contábil

*Recebi em
01-09-26*

Lucas Seibel



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- O presente documento caracteriza a primeira etapa de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- Este estudo visa analisar a contratação de empresa para a realização de capacitação para os Vereadores Carlinhos Teles da Silva Junior, Valmir Matias de Oliveira, Jucimar Périco e o Servidor Daniel Siqueira da Luz, que solicitaram o curso presencial com o tema “Legislativo do futuro: Vereadores e assessores em uma nova era da inteligência artificial” e “fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática” nos dias 08 à 11 de setembro de 2026, pela empresa LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Plurianual, bem como encontra-se previsão de recursos na Lei Orçamentárias Municipal para o exercício de 2026 para a contratação do objeto, conforme demonstrado abaixo:

3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DO CONTRATO

- Para efetuar a contratação de serviços técnicos por inexigibilidade de licitação é necessário comprovar a natureza singular dos objetos de contratação e a notória especialização dos profissionais ou empresas relativas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Tais requisitos possuem fundamento legal no inciso XVIII do art. 6º combinado com o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.
- A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na Proposta Comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.
- Não se aplicam critérios e práticas de sustentabilidade ao caso em questão.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- A quantidade a ser contratada foi baseada em solicitação protocolada pelos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal que possuem interesse na realização de capacitação, totalizando quatro inscrições.
- O curso solicitado possui a seguinte carga horária:

CURSO	TERÇA-FEIRA 08/09	QUARTA-FEIRA 09/09	QUINTA-FEIRA 10/09	SEXTA-FEIRA 11/09
Carga horária de 16h	16h - Credenciamento	09h às 16h – com intervalo para almoço	09h às 15:30h – com intervalo para almoço	08:00h às 10:00h

--	--	--	--	--

13
Duce

- A emissão do Certificado com a carga horária cursada, será emitido conforme registro e presença.
- O curso será ministrado pelo Dr. Anderson de Abreu Viana, Advogado – OAB/PR 78.966, professor, técnico em contabilidade, palestrante, graduado em Direito pela Faculdade Maringá e Geografia, Pós-graduado em Gestão Escolar, Ensino de Arte e Ensino Especial, Pós-graduado em Gestão Pública com ênfase em Licitações, Pós-graduando em Direito Público; Mestrando em Ciências Jurídicas; Ex-Vereador com cinco mandatos consecutivos.
- O curso será realizado nos dias 08 à 11 de setembro de 2026, no Hotel Foz Presidente, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Quanto a razão da escolha do contratado constante no inciso VI do artigo 72 da Lei 14.133/21, a escolha da empresa se deu em razão do tema e conteúdo programático apresentado, embora possam existir no mercado empresas que apresentem soluções semelhantes dada a natureza da contratação, é importante ressaltar que existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado.

6.2. Verificou-se, ainda, que a empresa INTERATIVA tem prestado cursos para Câmaras Municipais do Estado do Paraná, conforme comprova-se através dos atestados de capacidade técnica fornecidos.

6.3. Salienta-se que para atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 72 da Lei 14.133/21, quanto à justificativa do preço, tem-se que o valor praticado pela empresa INTERATIVA é compatível com aqueles praticados no mercado para o caso em tela, estando em conformidade com os valores pagos em outras contratações anteriores com objeto semelhante, conforme notas fiscais apresentadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor estimado para a contratação foi baseado inicialmente no valor que consta no folder no site de divulgação do evento: <https://www.seminariointerativa.com.br>, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).
- Outrossim foram solicitadas notas fiscais emitidas pela empresa no período de até 01 (um) ano para aferição de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

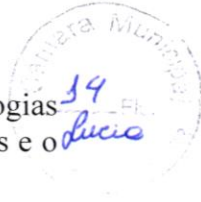
8.1. Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) Não realizar capacitação – descartada por prejuízo técnico e risco institucional;
- b) Capacitação interna – limitada pela ausência de especialistas nos temas;
- c) Participação em curso presencial especializado – **opção mais adequada**, por oferecer conteúdo atualizado e ministrado por profissionais qualificados.

8.2 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.2.1 O parcelamento não se aplica para o objeto em questão, da natureza do serviço.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 
- O módulo focado em Inteligência Artificial aborda a aplicação prática de novas tecnologias na rotina legislativa, permitindo otimizar a elaboração de documentos, pesquisas jurídicas e o atendimento ao cidadão, aumentando a eficiência dos serviços prestados pela Casa.
 - A capacitação em fiscalização estratégica oferece ferramentas práticas para que os parlamentares e a equipe técnica exerçam o controle externo do Poder Executivo de forma mais assertiva, transparente e alinhada às exigências dos órgãos de controle.
 - O aprofundamento nas rotinas do processo legislativo previne vícios formais, nulidades e apontamentos por parte dos Tribunais de Contas, garantindo maior solidez legal às leis e proposições aprovadas.
 - A qualificação conjunta de vereadores, assessores e servidores promove o alinhamento institucional, melhorando o fluxo de trabalho e a qualidade da produção legislativa como um todo.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato e em consonância com o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê a possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como: carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços para os casos de dispensa de licitação em razão do valor e de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, tem-se na presente contratação será providenciada a emissão da Nota de Empenho. Tal instrumento será emitido pelo setor de Contabilidade da Câmara Municipal tão logo seja reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação pelas autoridades competentes.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não existem em andamento contratações correlatadas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer cuidados no planejamento da futura contratação.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Rio Bonito do Iguaçu, 1º de setembro de 2026.



LAÉRCIA APPIO SCHIMIT
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Vereadores e Servidor no curso, nos termos da tabela abaixo, condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LOCAL DA EXECUÇÃO	QT	DATA
1	Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial “Legislativo do futuro: Vereadores e assessores em uma nova era da inteligência artificial” e “fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática”	Foz do Iguaçu-PR	04	08 À 11/09/2026

3. UNIDADE REQUISITANTE

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

4. DA METODOLOGIA

4.1 Será utilizada como forma de contratação a Inexigibilidade, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 74, Inciso III, alínea f.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A capacitação dos vereadores e servidores é necessário para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

5.2 O conteúdo programático será robusto e atenderá às necessidades da Câmara Municipal, pois abordará os temas descritos no folder em anexo ao presente termo.

6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL E DA CONTRATADA NO MERCADO:

6.1 Os serviços serão prestados conforme descrito no folder em anexo, devendo os participantes cumprirem o mínimo da carga horária estabelecida para o recebimento do certificado de participação, salientando que o palestrante é especializado no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução dos serviços será iniciada no dia 08 de setembro de 2026, às 16h00min e terminará no dia 11 de setembro de 2026, às 10h00min.

7.2 A verificação do fornecimento do serviço será feita através do certificado de participação no curso, documento apto a comprovação da efetiva realização do serviço e aproveitamento do vereador e servidor participante.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência para a execução do serviço será dia 08 de setembro de 2026, às 16h00min e terminará no dia 11 de setembro de 2026, às 10h00min.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a verificação em notas fiscais pelo serviços prestados pela empresa ofertante.

9.2 O valor da contratação por inscrição é de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) conforme a proposta comercial, e se tratando de 04 inscrições o valor total será de R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

9.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento decorrente dos serviços deste objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do último dia do evento.

11. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

11.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12. DAS INFRAÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no termos do at. 155 da Lei Federal 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Administrativo – PAD.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 1º de setembro de 2026.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente





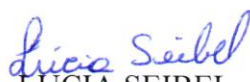
ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



- 2) Ainda, a empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, sob o nome fantasia “INTERATIVA” é uma empresa com vasta experiência na capacitação de vereadores e servidores, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo), além do que pode-se verificar através do site www.seminariointerativa.com.br, que a referida empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.


ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Agente de Contratação


LUCIA SEIBEL
Equipe de Apoio


LAÉRCIA APPIO SCHIMIT
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

JUSTIFICATIVA

EU, EDSON RODRIGO CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pelos seguintes motivos:

- 1) A Empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre descrever sobre o que vai ser abordado no curso e qual a importância disso para a função pública desempenhada;
- 2) A Empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA possui notória especialização, pois atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante no folder, o qual possui a seguinte qualificação técnica necessária para oferecer o serviço contratado.

Rio Bonito do Iguaçu, 1º de setembro de 2026.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.036.852/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2013
NOME EMPRESARIAL LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DECIO GREEF	NÚMERO 948	COMPLEMENTO CXPST 41
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PORTAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9992-9228
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **15:06:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada:**

1) DULCE BLATT, brasileira, natural de Arroio do Meio - RS, casada em comunhão de bens, Nascido em 19/09/1946, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 005.472.819-35, portador da carteira de identidade civil nº 4.780.537-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 81, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, única sócia da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI**, com sede e domicílio na Av. Continental, 990, Sala 01, Pato Bragado - PR – PR, CEP: 85.948-000. E inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.036.852/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600054016 em 23/04/2013, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: A partir desta data passa a ser na Rua Décio Greef, nº 948, bairro Loteamento Portal, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, CAIXA POSTAL 41.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual de responsabilidade limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LUIZ GRANDO**, brasileiro, natural de Casca - RS, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 152.792.009-72, portador da carteira de identidade civil nº 922.374-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 400, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-570.

CLAUSULA QUINTA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **DULCE BLATT**, acima qualificada, cedendo e transferindo, as 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio. A sócia retirante dá ao sócio ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhece a situação econômico-financeira da Eireli, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**



CLÁUSULA SEXTA: O capital da empresa que é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ GRANDO	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLAUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ/MF: 18.036.852/0001-02**

1) LUIZ GRANDO, brasileiro, natural de Casca - RS, Separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 152.792.009-72, portador da carteira de identidade civil nº 922.374-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, 400, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-570.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**.

Cláusula Segunda - DA SEDE - - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Décio Greef, nº 948, bairro Loteamento Portal, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, CAIXA POSTAL 41.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Organização de Seminários, Eventos Turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Políticos, Agência de Turismo, Corretora de Planos de Saúde, Seguro de Vida, Seguros de Automóveis a Terceiros, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Cursos de Informática, Cursos Preparatórios para Gestores, Pesquisa em Administração Pública, Empresarial, Comercial e Indústria, Pesquisa de Mercado, Opinião, Eleitoral e Assemelhados, Análises e Pareceres Estatísticos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 23/04/2013 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL -: O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF N.º 18.036.852/0001-02
NIRE 41600054016**



SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ GRANDO	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

Cláusula Sexta - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A empresa será administrada pelo titular Sr. **LUIZ GRANDO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Empresária, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

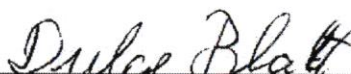
Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Cândido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O sócio assina o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 12 de janeiro de 2023.


DULCE BLATT


LUIZ GRANDO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ASTRIDE SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 0461890/O, inscrito no CPF nº 35354267072, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
35354267072	0461890/O	ASTRIDE SIQUEIRA



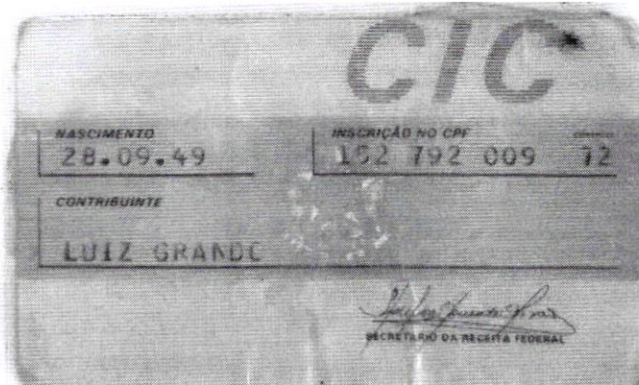
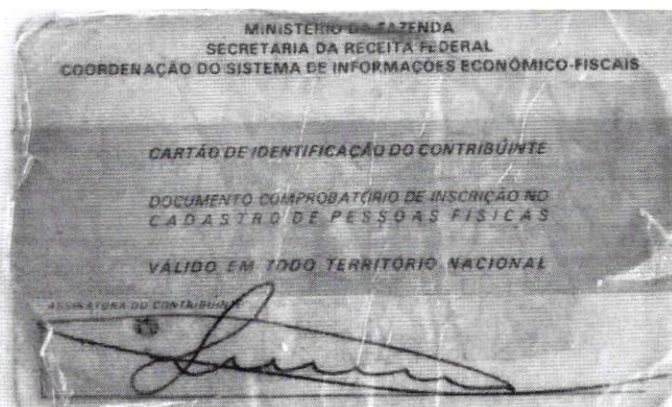
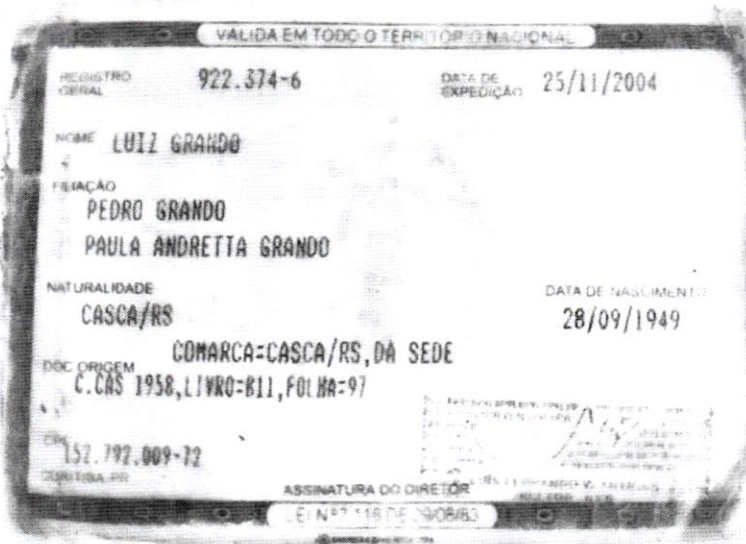
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 15:47 SOB Nº 20230235255.
PROTOCOLO: 230235255 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300910457. CNPJ DA SEDE: 18036852000102.
NIRE: 41600054016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

26
Lúcio





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2364/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 114618 - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ/CPF: 18.036.852/0001-02
Endereço: RUA Décio Graeff, 948
Complemento: SALA 01 CXPST 41
Bairro: Centro **Cidade:** Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/08/2026	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 25 de agosto de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 18.036.852/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:47 do dia 16/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2026.

Código de controle da certidão: **A0E5.B2F8.6CED.CAAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.036.852/0001-02

Certidão nº: 50963648/2026

Expedição: 28/05/2026, às 11:46:22

Validade: 24/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.036.852/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.036.852/0001-02
Razão social: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
Endereço: RUA DECIO GREEF 948 CXPST 41/ LOTEAMENTO PORTAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080705002051085983

Informação obtida em 10/08/2026 12:29:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40139355-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.036.852/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tapira, Rua paranaguá, 518, Centro.
CEP 87.830-000 - Tapira - PR
CNPJ: 72.540.578/0001-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede à Rua Decio Greef, N. 948, Sala 01, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado-PR, presta serviços à Câmara Municipal de Tapira-PR, devidamente registrada no CNPJ sob número 72.540.578/0001-41 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Dezembro de 2025.

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Câmara Municipal de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado, 425, Centro.
CEP 89.834-000 - Ouro Verde - SC
CNPJ: 04.041.533/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ 18.036 852/0001-02, com sede à Rua Decio Greef, N. 948, Sala 01, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado-PR, presta serviços à Câmara Municipal de Ouro Verde-SC, devidamente registrada no CNPJ sob número 04.041.533/0001-72 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Dezembro de 2025.



EDISIONE APARECIDA SELIG
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Verde



**Câmara Municipal de Mato Rico, Av. das Araucárias, S/N, Centro.
CEP 85.240-000 – Mato Rico-PR
CNPJ: 95.684.502/0001-95**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede à Rua Decio Greef, N. 948, Sala 01, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado-PR, presta serviços à Câmara Municipal de Mato Rico-PR, devidamente registrada no CNPJ sob número 95.684.502/0001-95 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Dezembro de 2025.

MARCELO RAK
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico

Câmara Municipal de Barra do Guarita. Rua Sarandi, n. 93, Centro.
CEP 98.530-000 - Barra do Guarita-RS
CNPJ: 23.999.376/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede à Rua Decio Greef, N. 948, Sala 01, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado-PR, presta serviços à Câmara Municipal de Barra do Guarita - RS, devidamente registrada no CNPJ sob número 23.999.376/0001-57 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Dezembro de 2025.



ANGELA VERENICE DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Guarita

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Av. Rio Grande do Sul, 107, Centro.
CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba - PR
CNPJ: 01.612.244/0001-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede à Rua Decio Greef, N. 948, Sala 01, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado-PR, presta serviços à Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, devidamente registrada no CNPJ sob número 01.612.244/0001-51 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Dezembro de 2025.



JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha. Rua Mario Ribeiro Borges, s/n, Centro.
CEP 87.820-000 - Cidade Gaúcha - PR
CNPJ: 01.201.556/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.036.852/0001-02, com sede à Rua Decio Greef, N. 948, Sala 01, Loteamento Portal, na cidade de Pato Bragado-PR, presta serviços à Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, devidamente registrada no CNPJ sob número 01.201.556/0001-09 e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo-PR, Dezembro de 2025.


OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Décio Graeff - SALA 01 CXPST 41LOTEAMENTO PORTAL, 948 CEP: 85.948-010 - Bairro: Centro Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 835	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e						
 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 2608 2614 3001 4601 8036 8522 0260 8739 8367  Chave de Acesso NFS-e Nacional 41184511218036852000102000000000083526080000000012					
	Data Fato Gerador 26/08/2026		Data/Hora Emissão 26/08/2026 14:30			
	TOMADOR DO SERVIÇO					
Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL						
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL			CPF/CNPJ 95.640.793/0001-10			
Endereço AVENIDA ITALO ORCELLI		Número 595	Complemento NÃO INFORMADO			
Bairro CENTRO		CEP 87565000	Cidade - Estado Cafezal do Sul - PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço 120801	Local Prestação 7563	Alíquota SIMPLES NACIONAL	Valor Serviço 14.450,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS SIMPLES NACIONAL
Natureza da Operação: Exigível						
Nomenclatura Brasileira de Serviços: 1.1806.61.00 - Serviços de assistência e organização de convenções						
Descrição do Serviço: 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL: PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE" E "CONFORMIDADE E GOVERNANÇA EM CÂMARAS MUNICIPAIS: PREVENÇÃO DE APONTAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS" PARTICIPANTES: JOÃO PAULO COGO; SAMUEL BATISTA MEDEIROS; AILTON DE SOUZA FREIRE; GILBERTO LUIZ EIDT E ELLEN SUYANE DE SOUZA. BANCO 748 (SICREDI); AG. 0715; CONTA 70091-5 LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CHAVE PIX 18036852000102						
Valor Total 14.450,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL		
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00		
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 14.450,00		
Tributação IBS/CBS						
Finalidade da NFS-e	Base de Cálculo	Total IBS Municipal	Total IBS Estadual			
Alíquota IBS Municipal	Diferimento IBS Municipal	Redução IBS Municipal	Alíquota Efetiva IBS Municipal			
Alíquota IBS Estadual	Diferimento IBS Estadual	Redução IBS Estadual	Alíquota Efetiva IBS Estadual			
Alíquota CBS	Diferimento CBS	Redução CBS	Alíquota Efetiva CBS			
Classificação Tributária: - CST: -						
Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03 12080: Feiras, exposições, congressos e congêneres.						
Legenda do Local de Prestação do Serviço 7563 Foz do Iguaçu						
Outras Informações						
Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo						
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00						
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:						
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/09/2026						
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.943,53 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$579,45 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT						
Chave de Acesso NFS-e Nacional 41184511218036852000102000000000083526080000000012						



LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02 Décio Graeff - SALA 01 CXPST 41LOTEAMENTO PORTAL, 948 CEP: 85.948-010 - Bairro: Centro Município: PATO BRAGADO - PARANÁ Insc. Municipal: 7017001 - Insc. Estadual: Email: lgseminarios@gmail.com Telefone: (45) 3282-1289	Número da NFS-e 838	Situação Emitida	 <u>Autenticidade</u>
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 5533 2608 2614 4326 9301 8036 8522 0260 8739 8360  Chave de Acesso NFS-e Nacional 41184511218036852000102000000000083826080000000013	
	Data Fato Gerador 26/08/2026	Data/Hora Emissão 26/08/2026 14:43
	TOMADOR DO SERVIÇO	

Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL		
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPA DE VEREADORES DE MARIOPOLIS		CPF/CNPJ 77.774.669/0001-65
Endereço RUA SEIS	Número 1030	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85525000	Cidade - Estado Mariópolis - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
120801	7563	SIMPLES NACIONAL	8.670,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Natureza da Operação: Exigível

Nomenclatura Brasileira de Serviços: 1.1806.61.00 - Serviços de assistência e organização de convenções

Descrição do Serviço:
03 (TR6ES) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL: PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE" E "CONFORMIDADE E GOVERNANÇA EM CÂMARAS MUNICIPAIS: PREVENÇÃO DE APONTAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS" PARTICIPANTES: IRIS STECANELLA; EDIMILSON BOGONI E ARTUR GEDOZ. BANCO 748 (SICREDI); AG. 0715; CONTA 70091-5 LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CHAVE PIX 18036852000102

Valor Total 8.670,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 8.670,00

Tributação IBS/CBS

Finalidade da NFS-e	Base de Cálculo	Total IBS Municipal	Total IBS Estadual
Alíquota IBS Municipal	Diferimento IBS Municipal	Redução IBS Municipal	Alíquota Efetiva IBS Municipal
Alíquota IBS Estadual	Diferimento IBS Estadual	Redução IBS Estadual	Alíquota Efetiva IBS Estadual
Alíquota CBS	Diferimento CBS	Redução CBS	Alíquota Efetiva CBS

Classificação Tributária: -
CST: -

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

12080: Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7563 Foz do Iguaçu

Outras Informações

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2/2013 de 16/08/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/09/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.166,12 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$347,67 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Chave de Acesso NFS-e Nacional

41184511218036852000102000000000083826080000000013



ANDERSON DE ABREU VIANA

MARINGÁ 87013-180
(44) 984047537 | andiviana@hotmail.com

Competências

Palestrante voltado para formação de agentes públicos;
Atualidades que envolvem a Administração Pública;
Advogado
Professor

Assessoria em desenvolvimento de Lei Orgânica e Regimento Interno;
Legística;

Experiência

Palestrante Direito Público

Diversas Empresas

Advogado Direito Público e Cível

Escritório

22 anos de experiência como

Professor Ensino Fundamental

Secretaria de Educação

Educação

Pós Graduação em Educação Especial Inclusiva
Faculdade São Braz, 2017-

Pós Grad. Met. do Ensino de Artes- Técnicas e Proc
Faculdade Eficaz, 2016-

Pós Graduação em Gestão Escolar
Universidade Castelo Branco, 2007

Geografia
Universidade Estadual de Maringá, 2005

Técnico em Contabilidade
Col.Est. Adolpho de Oliveira Franco, 2002

Pós graduado Direito Público com Ênfase em
Licitações Faculdade Futura

Pós Graduando em Direito
Administrativo Faculdade Faveni



CamScanner



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 1º de setembro de 2026.

Memorando nº 41/2026/CAC

À Senhora Procuradora Jurídica

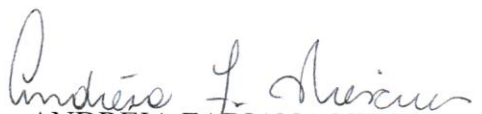
Vanessa Bortoluzzi

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 05/2026

Senhora Procuradora,

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer jurídico sobre o processo de Inexigibilidade nº 05/2026, na qual visa a Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial “Legislativo do futuro: Vereadores e assessores em uma nova era da inteligência artificial” e “fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática”, sendo 04 inscrições, para 01 servidor e 03 vereadores, nos dias 08 à 11 de setembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Atenciosamente


ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO

Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2026, para a contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial “Legislativo do futuro: Vereadores e assessores em uma nova era da inteligência artificial” e “fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática”.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 72, III, da Lei n.º 14.133 de 2021, na qual se requer análise jurídica sobre a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2026, para a contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial “Legislativo do futuro: Vereadores e assessores em uma nova era da inteligência artificial” e “fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática”.

Consta nos Autos: Requerimento com justificativa para a Contratação; Memorando do Setor de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários; Estudo Técnico Preliminar; Folder do Curso com o horário e conteúdo programático; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Contrato Social; Certidões Negativas; Atestados de Capacidade Técnica; Currículo do Docente; Notas Fiscais e Termo de Referência.

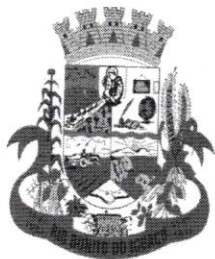
Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI e a Lei de Licitações traz como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens e serviços pela Administração Direta e Indireta de quaisquer poderes.

Todavia, a própria constituição admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 14.133/21 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade do rigorismo licitatório (dispensa ou inexigibilidade).

In casu, a contratação de serviços técnicos especializados voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, que dispõe em seu art. 74, inciso III, alínea “f”:

✓3



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Todavia, mesmo nesse caso, o administrador público não está inteiramente livre para contratar, é preciso a observância de determinados requisitos constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos de procedimentos de inexigibilidade ou dispensa, conforme art. 72 da referida lei.

No presente caso, a empresa demonstrou sua notória especialização por meio dos Atestados de Capacidade Técnica e Currículo do Instrutor, a qual, presta serviços de capacitação de servidores a diversos órgãos públicos.

Em relação à inscrição em cursos, é pertinente distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos e elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixados pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àqueles integrantes do quadro de quem os contrata.

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que *“é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em período determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.*

VB



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 74, inc. III, alínea 'f', da Lei n.º 14.133/2021, a contratação de cursos abertos, pois os cursos fechados devem ser objeto de licitação, sendo que o caso em questão compreende curso aberto.

Ademais, vê-se que o curso em questão não é padronizado, comum ou básico, pelo contrário, trata-se de tema bastante específico, sendo inviável licitar tal objeto, pela incompatibilidade objetiva entre as propostas. Nesses casos, a competição torna-se inviável, justificando-se a contratação por inexigibilidade, pois denota-se pelos dados curriculares do docente, elementos que permitem aferir, capacidade para a execução do objeto.

O preço total da contratação será de **R\$ 11.560,00** (onze mil quinhentos e sessenta reais). Também consta nos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

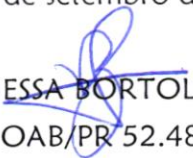
Órgão	Func. Programático	Elementos de Despesa
01.001	01.031.0001.2-001	3.3.90.39.00.00

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, constata-se que contém todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos a colação para análise, considerando que os mesmos reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável Lei nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), opina-se **FAVORAVELMENTE** pela contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu (PR), 02 de setembro de 2026.


VANESSA BORTOLUZZI
OAB/PR 52.48
PROCURADORA JURÍDICA



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.852/0001-02 Fornecedor : LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMNTO DE PESSOAL E-mail: masterassessoriaqb@gmail.com
Endereço : Rua Décio Greef 948 - Loteamento Portal - Pato Bragado/PR - CEP 85948-000 Telefone: 45999929228 Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: LUIZ GRANDO CPF: 152.792.009-72 RG: 9223746 Telefone representante:
Endereço representante: RUA DAS FLORES 400 JARDIM COOPA GRO - Toledo/PR - CEP 85903-570
E-mail representante: Agência: Conta: Data de abertura:
Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	4,00	SERV	2.890,00			2.890,00	11.560,00
Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial - Legislativo do futuro: Veradores e assessores em uma nova era da inteligência artificial e fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática.								

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.560,00
TOTAL DA PROPOSTA : 11.560,00

Validade da proposta: 10 dias
Prazo de entrega: 10 dias

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMNTO DE PESSOAL
CNPJ: 18.036.852/0001-02



Camara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - 2026
Mapa da Licitação
Inexigibilidade 5/2026

Data abertura: 02/09/2026		Data julgamento: 02/09/2026		Data homologação:	
				CNPJ 18.036.852/0001-02	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	CURSOS, TREINAMENTOS E	SERV	4.00	2.890,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					11.560,00

CNPJ 18.036.852/0001-02 - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMNTO DE PESSOAL

Emitted por ANDREA FABIANA NIESCIUR, na versão 5539 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 11/2026, definindo pela contratação da empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 04 inscrições para o curso “Legislativo do futuro: Vereadores e assessores em uma nova era da inteligência artificial” e “fiscalização estratégica, processo legislativo e segurança jurídica na prática”, a ser realizado nos dias 08 à 11 de setembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da agente de contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de setembro de 2026.

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Jornal: XAGU
Edição n.º 1.593 Página: 5.
Data: 04/09/2026
Andréia S. Mesquita
Visto do Responsável


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente